### Ato Declaratório n 14 - Globus

# **Atestados por Covid 19**



#### **ATESTADOS POR COVID 19**

Devido ao estado de calamidade pública decorrente a pandemia do coronavírus (COVID-19), o governo editou diversas medidas. Dentre as medidas, a Lei 13.982 de 02/04/2020 e o Ato Declaratório de Executivo N° 14, que permite o empregador deduzir das contribuições previdenciárias o pagamento dos salários do empregado, dos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento cuja incapacidade temporária para o trabalho seja, comprovadamente, decorrente de sua contaminação pelo coronavírus.

Devendo observar as seguintes orientações:

I - realizar as tratativas necessárias já existentes sobre afastamento por motivo de doença;

II - lançar no campo "Salário Família", no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip), o valor correspondente aos primeiros 15 (quinze) dias do afastamento, nos termos do § 3º do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observado o limite máximo do salário de contribuição definido pelo art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Para atendimento ao eSocial a Nota Orientativa 2020.21 informa que para usufruírem de imediato desse direito, as empresas devem:

- 1) Continuar lançando o valor referente aos 15 primeiros dias de afastamento na rubrica atual (mesma rubrica e incidências), informado o valor total da rubrica.
- 2) Deve criar uma nova rubrica informativa utilizando o código de incidência de contribuição previdenciária = 51 (o mesmo de salário-família) e a Natureza de Rubrica = 9933 (auxílio-doença) e informar o valor da rubrica em relação aos 15 primeiros dias do afastamento, até o limite máximo do salário de-contribuição. Desta forma não haverá tributação e o valor dessa rubrica será enviado para a DCTFWeb para dedução, junto com os valores referentes ao salário-família, quando for o caso.

A RFB fará a distinção dos benefícios a partir do código da tabela de natureza de rubrica.

Para atender essa solicitação, fizemos este tutorial para a configuração do processo no Globus.

# **Atestados por Covid 19**

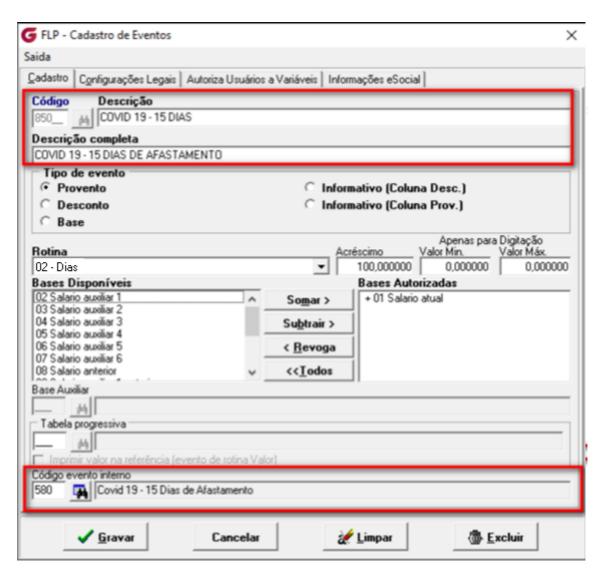


1- Cadastrar dois eventos novos no sistema:

O evento interno "580 - Covid 19 - 15 Dias de Afastamento" para cálculo na folha de pagamento, tem função similar ao 'Salário família' para dedução do INSS e o evento interno "581 - Covid 19 - 15 Dias de Afastamento Informativo" para ser utilizado no eSocial

Acesso ao Menu: Cadastros - Eventos - Cadastro de Eventos

#### 1º EVENTO:

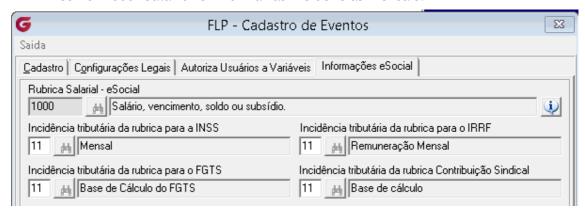


- Inserir um código vazio e informar a descrição do evento;
- Selecionar o tipo de evento Provento, a rotina Dias, acréscimo 100 e somar a Base de salário;
- No campo de evento interno, inserir o código '580 Covid 19- 15 dias de Afastamento'
- Na aba Configurações Legais, marcar as Incidências nas bases de cálculo;

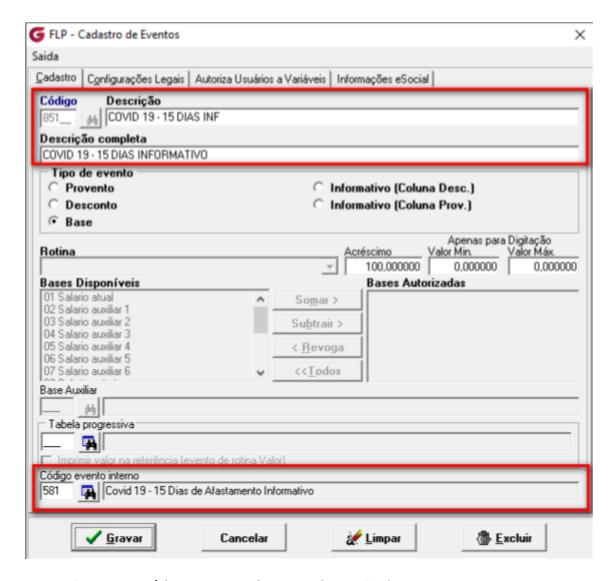




 Na aba Informações eSocial, informar a Rubrica Salarial para o eSocial como '1000- Salario' e informar as incidências mensais:



#### 2º EVENTO:

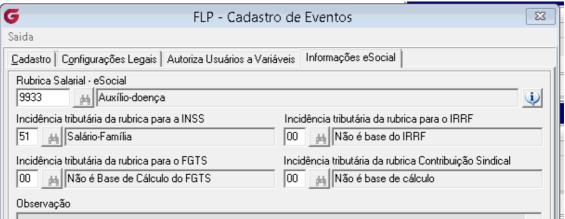


- Inserir um código vazio e informar a descrição do evento;
- Selecionar o tipo de evento Base;



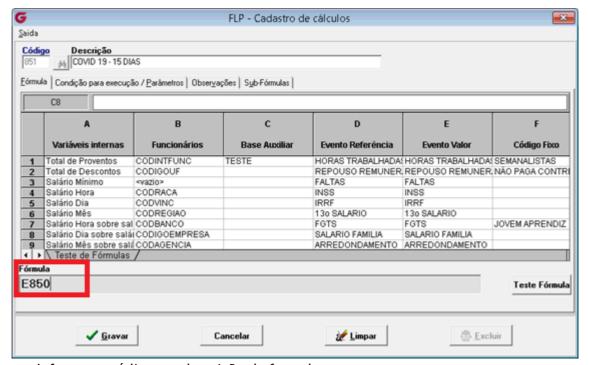


- No campo de evento interno, inserir o código '581 Covid 19- 15 dias de Afastamento Informativo'
- Não marcar nada na aba Configurações Legais;
- Na aba Informações eSocial, informar a Rubrica Salarial para o eSocial como '9933- Auxilio Doença' e informar a incidência tributária da rubrica para o INSS como '51- Salario Família':



**2-** Criar formula de cálculo para levar o valor do primeiro evento automaticamente para o segundo evento

Acesso ao Menu: Cadastros - Cadastros Gerais - Formulas de cálculo



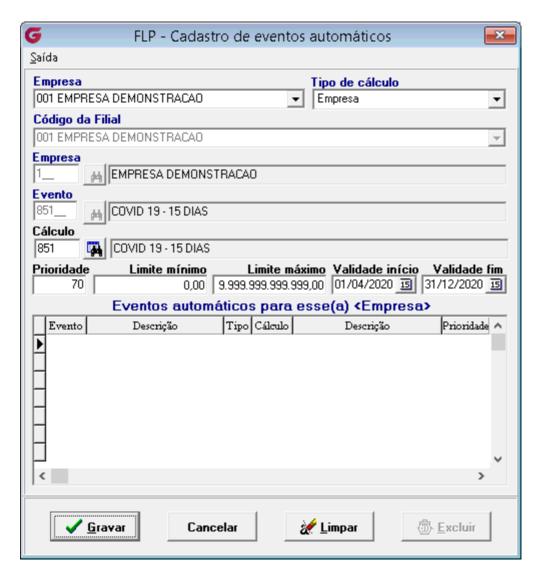
- Informar o código e a descrição da formula;
- Formula: Inserir a coluna 'E+ o código do evento' que criou como provento, no nosso exemplo ficou 'E850';
- Na aba Condição par execução/ Parâmetros, associar a condição de afastamento usada para o COVID 19- 15 DIAS.





3- Associar a formula de cálculo ao evento

Acesso ao Menu: Cadastros - Eventos - Evento Automático



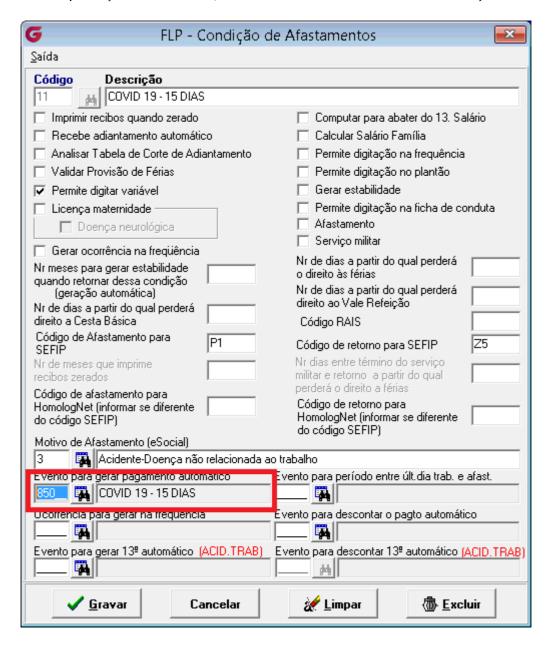
- Informar o código da empresa;
- Inserir o código do evento informativo no campo Evento;
- Inserir o código da formula de cálculo no campo Calculo;
- No campo Prioridade, definir 70;
- Inserir o período de validade da formula de cálculo e Gravar.

Realizar esse procedimento para cada empresa.





4- Criar uma nova condição de afastamento para lançar os atestados com comprovação de COVID 19, com as características de Auxilio Doença.



- Criar um novo código e inserir a descrição;
- Informar o código do evento de Provento no campo para gerar pagamento automático.

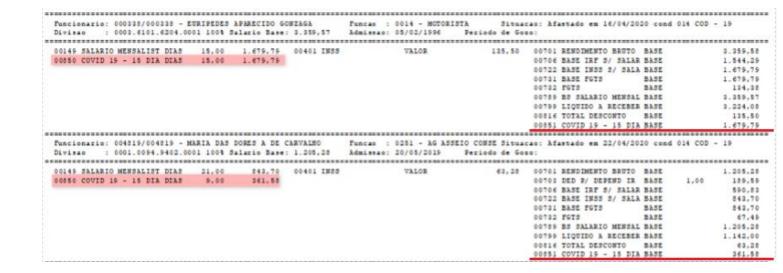
IMPORTANTE: Neste processo, estamos definindo que os dias de afastamento por COVID 19 serão pagos neste evento, logo, não poderemos lançar ocorrência de ATESTADO MEDICO na frequência, para que não haja duplicidade de pagamentos.

### Ato Declaratório n 14 - Globus

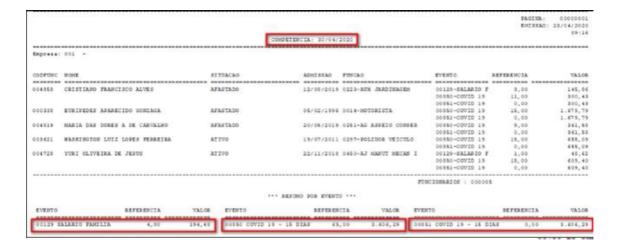




5- Após realizar o cadastro de afastamento dos funcionários nessa condição e calcularmos a folha, teremos o seguinte resultado, o evento constará como Provento e também na coluna Base:



Listamos os eventos específicos que criamos e mais o Salário família, para verificar o valor da nossa dedução de INSS:



## Ato Declaratório n 14 - Globus





Assim verificamos que a soma desse valor se encontra no campo 'Deduções INSS' corretamente no Resumo Gerencial:

								Ativos	/ Desligados / EMISSÃO : HORA :	
IVISAD: 001										
OD PROVENTO	REFER	ATIVOS	DESLIGADOS	TOTAL	COD	DESCONTO	REFER	ATIVOS	DESLIGADOS	TOTAL
0101 SALARIO HO	15,00	609,40	0,00	609,40	00401	INSS		332,54	0,00	332,54
0129 SALARIO FA		194,48	0,00	194,48	00449	ASSISTENCI		1,00	0.00	1.00
0149 SALARIO ME	70,00	3.697,51	0,00	3.697,51	00539	EMPRESTIMO		10€,43	0,00	106,43
0850 COVID 19 -	65,00	3.606,25	0,00	3.606,29					0.000	
** TOTALS PROVENTOS		8.107,68	0,00	8.107,68	*** T	OTAIS DESCONTOS		439,97	0,00	439,97
				ATIVOS		DESLIGADOS		AFASTADOS	TOTA	L
** Liquido a Pagar				2.375,33		0,00		5.292,38	7.667,71	
** Deposito FGTS				101,15		0,00		243,38	344, 53	
** Deposito FGTS (Categoria 07)				0,00		0,00		0,00	0,00	
** Deposito FGTS (Contr. Social)				0,00		0,00		0,00	0,00	
** Base FGTS Depositado				1.264,49		0,00		3.042,42	4.306,91	
** Base FGTS (Categoria 07)				0,00		0,00		0,00	0,00	
** Base Imposto de Renda				980,06		0,00		2.135,12	3.115,18	
** Base Imposto de Renda (Ferias)				0,00		0,00		0,00	0,00	
** Salario Contribuicao CLT				1.264,49		0,00		3.042,42	4.306,91	
** Salario Contribuicao Autonomos				0,00		0,00		0,00	0,00	
** Salario Contribuicao Pro-Labore				0,00		0,00		0,00	0,00	
** INSS Retido dos Funcionarios				94,84		0,00		237,70	332,54	
** INSS da Empresa				84,30		0,00		202,82	287, 12	
** Acidente de Trabalho				51,35		0,00		123,53	174,88	
** Acidente de Trabalho Ag.Nocivo				0,00		0,00		0,00	0,00	
** Terceiros				73,34		0,00		176,46	249,80	
** Salario Educacao				0,00		0,00		0,00	0,00	
** SEST/SENAT (Autonomos Cat 15)				0,00		0,00		0,00	0,00	
** Deducces INSS ** TOTAL INSS				1.313,11		0,00		2.487,66	3,800.7	-

Sendo levado desta mesma forma a guia de GPS, Resumo do INSS, no arquivo do Sefip, nas tabelas do eSocial e para o DCTF Web.